



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 589

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 180.845,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), afim de ocorrer às seguintes despesas municipais:-

Cr\$ 33.845,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para pagamento de despesas de gasolina, óleos e lubrificantes, à firma Guimarães, Capelo & Cia. Ltda. referentes ao exercício de 1959;

Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do aluguel de uma carroça e respectivo animal, não pago ao operário municipal sr. João Sarayba de Carvalho no exercício de 1958;

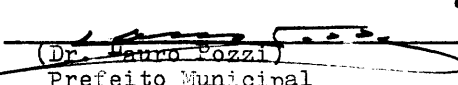
Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de pneus, acessórios e retificação do motor do caminhão - Chevrolet - 1936, adaptado para transporte de carne;

Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) para pagamento da reforma do Matadouro Municipal, constante de aquisição de portei-ras, moirões, madeira, arame, pregos, etc.

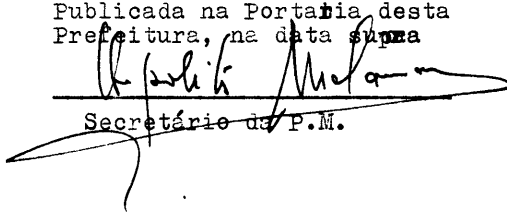
Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 1960

  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra

  
Secretário da P.M.